



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL Nº. 01/2010



A **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE RIO GRANDE DA SERRA** faz saber a quem possa interessar, que estão abertas inscrições do CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de cargos vagos e os que vierem a vagar, além dos cargos que vierem a ser criados, de seu quadro permanente de pessoal, sujeitas ao regime jurídico único estatutário dos funcionários públicos do município de Rio Grande da Serra, e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1. O concurso de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**

CARGOS DE ENSINO ALFABETIZADO							
Taxa de Inscrição: R\$ 18,00							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas Reservadas p/ deficientes	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
001	ROÇADOR	06	01	510,00	40 h	Alfabetizado	18,00
002	SERVENTE GERAL	27	02	510,00	40 h	Alfabetizado	18,00
003	VIGIA	20	01	510,00	40 h	Alfabetizado	18,00

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª a 4ª série)							
Taxa de Inscrição: R\$ 18,00							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas Reservadas p/ deficientes	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
004	ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15	01	510,00	40 h	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)	18,00
005	COPEIRA	01	-	510,00	40 h	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)	18,00
006	COVEIRO	01	-	510,00	40 h	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)	18,00
007	ELETRICISTA	01	-	550,61	40 h	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)	18,00
008	ENCANADOR	01	-	550,61	40 h	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)	18,00
009	JARDINEIRO	02	-	550,61	40 h	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)	18,00
010	MARCENEIRO	01	-	550,61	40 h	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)	18,00
011	MECÂNICO	01	-	550,61	40 h	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)	18,00
012	MONITOR DE PERCURSO ESCOLAR	05	01	510,00	40 h	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)	18,00
013	OPERADOR DE MÁQUINAS	01	-	575,32	40 h	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série) e CNH "D" ou "E"	18,00
014	PEDREIRO	01	-	550,61	40 h	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)	18,00
015	PINTOR	01	-	550,61	40 h	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)	18,00
016	SOLDADOR	01	-	510,00	40 h	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)	18,00

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**Taxa de Inscrição: R\$ 23,00**

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas Reservadas p/ deficientes	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
017	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	01	510,00	40 h	Ensino Fundamental completo	23,00
018	AGENTE DE CONTROLE	02	-	510,00	40 h	Ensino Fundamental completo	23,00
019	AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS	02	-	510,00	40 h	Ensino Fundamental completo	23,00
020	AGENTE DE TRÂNSITO	01	-	510,00	40 h	Ensino Fundamental completo	23,00
021	AUXILIAR DE COMPRAS	02	-	514,14	40 h	Ensino Fundamental completo	23,00
022	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	01	-	514,14	40 h	Ensino Fundamental completo	23,00
023	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02	-	510,00	40 h	Ensino Fundamental completo	23,00
024	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	01	734,15	40 h	Ensino Fundamental completo, curso Técnico na área e registro no COREN	23,00
025	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MESÁRIOS	02	-	734,15	40 h	Ensino Fundamental completo, curso Técnico na área e registro no COREN	23,00
026	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	02	-	514,14	40 h	Ensino Fundamental completo	23,00
027	AUXILIAR DE TESOUREARIA	01	-	514,14	40 h	Ensino Fundamental completo	23,00
028	FOTÓGRAFO	01	-	611,79	40 h	Ensino Fundamental completo	23,00
029	INSTRUTOR DE ESPORTES	01	-	514,14	40 h	Ensino Fundamental completo	23,00
030	MOTORISTA	09	-	611,79	40 h	Ensino Fundamental completo e CNH "D" ou "E"	23,00
031	RECEPCIONISTA	09	01	510,00	40 h	Ensino Fundamental completo	23,00

CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**Taxa de Inscrição: R\$ 28,00**

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas Reservadas p/ deficientes	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
032	AGENTE CULTURAL	01	-	734,15	40 h	Ensino Médio completo	28,00
033	ALMOXARIFE	05	01	734,15	40 h	Ensino Médio completo	28,00
034	ANALISTA DE SUPORTE E PROCESSAMENTO DE DADOS	01	-	1.028,28	40 h	Ensino Médio completo e 6 (seis) meses de experiência profissional na área	28,00
035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08	01	734,15	40 h	Ensino Médio completo	28,00
036	ASSISTENTE DE PESSOAL	01	-	734,15	40 h	Ensino Médio completo	28,00
037	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01	-	734,15	40 h	Ensino Médio completo	28,00
038	ENCARREGADO DE DÍVIDA ATIVA	01	-	734,15	40 h	Ensino Médio completo	28,00

CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO
Taxa de Inscrição: R\$ 28,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas Reservadas p/ deficientes	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
039	ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO	01	-	734,15	40 h	Ensino Médio completo	28,00
040	FISCAL	05	01	734,15	40 h	Ensino Médio completo	28,00
041	GUIA DE TURISMO	01	-	734,15	40 h	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro no CRA	28,00
042	INSTRUTOR DE ARTES	01	-	734,15	40 h	Ensino Médio completo	28,00
043	OUVIDOR	01	-	1.223,59	40 h	Tecnólogo em Gestão Hospitalar e registro no CRA	28,00
044	SECRETÁRIO ESCOLAR	04	01	734,15	40 h	Ensino Médio completo	28,00
045	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01	-	734,15	40 h	Ensino Médio Técnico completo na área	28,00
046	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	01	-	734,15	40 h	Ensino Médio Técnico completo na área e registro no CRA	28,00
047	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	-	1.223,59	40 h	Ensino Médio Técnico completo na área e registro no CRA	28,00
048	TÉCNICO EM TURISMO	01	-	734,15	40 h	Ensino Médio Técnico completo na área e registro no CRA	28,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR
Taxa de Inscrição: R\$ 48,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas Reservadas p/ deficientes	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
049	ARQUITETO	01	-	1.468,30	40 h	Ensino superior completo em arquitetura e registro no CREA	48,00
050	ASSISTENTE JURÍDICO	04	-	1.468,30	40 h	Ensino superior completo em Direito com registro na OAB	48,00
051	ASSISTENTE SOCIAL	05	-	1.101,23	40 h	Ensino superior completo em serviço social e registro no CRESS	48,00
052	CONTADOR	01	-	1.835,38	40 h	Ensino superior completo em ciências contábeis e registro no CRC	48,00
053	COORDENADOR PEDAGÓGICO	03	-	1.376,54	40 h	Ensino superior em Pedagogia, licenciatura plena com registro no MEC e 03 anos de docência	48,00
054	ENFERMEIRO	04	-	1.345,94	40 h	Ensino superior completo em enfermagem e registro no COREN	48,00
055	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	-	1.835,38	40 h	Ensino superior completo em engenharia ambiental e registro no CREA	48,00
056	ENGENHEIRO CIVIL	01	-	1.835,38	40 h	Ensino superior completo em engenharia civil e registro no CREA	48,00
057	FARMACÊUTICO	01	-	1.101,23	40 h	Ensino superior completo em farmácia e registro no CRF	48,00
058	FISIOTERAPEUTA	01	-	1.223,59	40 h	Ensino superior completo em fisioterapia e inscrição no CREFITO	48,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR
Taxa de Inscrição: R\$ 48,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas Reservadas p/ deficientes	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
059	FONOAUDIÓLOGO	01	-	1.223,59	40 h	Ensino superior completo em fonoaudiologia e inscrição no CRFA	48,00
060	JORNALISTA	01	-	1.101,23	40 h	Ensino superior completo em jornalismo e registro no MTB	48,00
061	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	-	2.202,45	20 h	Ensino superior completo em medicina com título de especialização na área e registro no CRM	48,00
062	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	-	2.202,45	20 h	Ensino superior completo em medicina e registro no CRM	48,00
063	MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	-	2.202,45	20 h	Ensino superior completo em medicina com título de especialização na área e registro no CRM	48,00
064	MÉDICO DO TRABALHO	01	-	2.202,45	20 h	Ensino superior completo em medicina com título de especialização na área e registro no CRM	48,00
065	MÉDICO GINECOLOGISTA	01	-	2.202,45	20 h	Ensino superior completo em medicina com título de especialização na área e registro no CRM	48,00
066	MÉDICO NEUROLOGISTA	01	-	2.202,45	20 h	Ensino superior completo em medicina com título de especialização na área e registro no CRM	48,00
067	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	-	2.202,45	20 h	Ensino superior completo em medicina com título de especialização na área e registro no CRM	48,00
068	MÉDICO ORTOPEDISTA	02	-	2.202,45	20 h	Ensino superior completo em medicina com título de especialização na área e registro no CRM	48,00
069	MÉDICO PEDIATRA	02	-	2.202,45	20 h	Ensino superior completo em medicina com título de especialização na área e registro no CRM	48,00
070	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	01	-	2.202,45	20 h	Ensino superior completo em medicina com título de especialização na área e registro no CRM	48,00
071	MÉDICO PSIQUIATRA	01	-	2.202,45	20 h	Ensino superior completo em medicina com título de especialização na área e registro no CRM	48,00
072	PEDAGOGO	01	-	1.376,54	40 h	Ensino superior completo em pedagogia e registro no MEC	48,00
073	PROCURADOR	01	-	2.080,10	40 h	Ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB	48,00
074	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL	10	-	740,35	24 h	Ensino superior completo; com habilitações em pré-escola, ou ensino médio completo em magistério, ou Pedagogia com licenciatura plena, ou curso normal Registro no MEC	48,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR
Taxa de Inscrição: R\$ 48,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas Reservadas p/ deficientes	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
075	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	01	888,42	30 h	Ensino superior normal completo, ou ensino médio completo em magistério, ou Pedagogia com licenciatura plena, ou com habilitações em séries especiais do ensino fundamental. Registro no MEC	48,00
076	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	-	888,42	30 h	Ensino superior em pedagogia, licenciatura plena com habilitação específica em área de deficiência visual ou mental, ou audiocomunicação; ou Curso em Pedagogia com especialização em educação especial com carga horária de 360 h. Para a área de audiocomunicação apresentar certificado de proficiência em libras. Registro no MEC	48,00
077	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	734,15	20 h	Ensino superior completo na área com licenciatura plena e registro no MEC	48,00
078	PSICÓLOGO	01	-	1.101,23	40 h	Ensino superior completo em psicologia e registro no CRP	48,00
079	PSICOPEDAGOGO	01	-	1.583,02	40 h	Ensino superior completo na área da saúde ou educação, com especialização ou pós-graduação em Psicopedagogia e registro no órgão competente.	48,00
080	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	03	-	NÍVEL I SUPERIOR 1.376,54 NÍVEL II ESPECIALISTA 1.583,02	40 h	5(cinco) anos de docência e ser licenciado em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar, ou ensino superior em pedagogia com formação em supervisão escolar, ou licenciatura plena com pós-graduação lato sensu na área de educação, análoga a área de supervisão escolar com carga horária de 360 h.	48,00

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET.

- 1.1. As inscrições via internet serão realizadas a partir da 00h:01min do dia **01 de junho** a 23h:59min de **25 de junho de 2010**.
- 1.2. As inscrições para todos os cargos serão recebidas via internet.
- 1.3. Acesse o site www.mouramelo.com.br.
- 1.4. Visualize Cargos/Vagas do concurso correspondente e clique em **FAZER INSCRIÇÃO**.
- 1.5. Os campos em azul do formulário de inscrição são obrigatórios.
- 1.6. Evite abreviações no nome, caso contrário, abrevie apenas os nomes intermediários.
- 1.7. Não utilize acentos e caracteres especiais (\$%#()@!&ª).
- 1.8. Informe os dados corretos;

- 1.9. Confira atentamente se os dados estão todos corretos e confirme-os.
- 1.10. Após o envio do formulário, alterações de dados devem ser solicitadas através do e-mail: **suporte@mouramelo.com.br**.
- 1.11. Feita a conferência imprima o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 1.12. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 1.13. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 1.14. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 1.15. Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.
- 1.16. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para **suporte@mouramelo.com.br**.
- 1.17. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

2. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL.

- 2.1 Serão recebidas inscrições pessoalmente. Para tanto, os interessados deverão comparecer, no período de **01 a 25 de junho de 2010**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, sito a Rua Do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra/SP, nos dias úteis de segunda à sexta feira das 9 às 17h, conforme tabela abaixo, mediante o pagamento**, em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, **da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada à escolaridade do emprego pretendido.**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA Rua Do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra/SP	
Dias: 01 e 02/06/2010	Horário: 09:00 as 17:00 h
Dias: 07, 08, 09, 10 e 11/06/2010	Horário: 09:00 as 17:00 h
Dias: 14, 15, 16, 17 e 18/06/2010	Horário: 09:00 as 17:00 h
Dias: 21, 22, 23, 24 e 25/06/2010	Horário: 09:00 as 17:00 h

- 2.2 Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.

3. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

- 3.1 Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Comprovar não possuir antecedentes criminais;
- 3.2 Efetivada **a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.**
- 3.3 A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de CONCURSO PÚBLICO e caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
- 3.4 As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO.
- 3.5 Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher (em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.
- 3.6 Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada a relação das inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.
- 3.7 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos serem inferiores ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

1. O CONCURSO PÚBLICO constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

ENSINO ALFABETIZADO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
ROÇADOR	50	-
SERVEnte GERAL	50	-
VIGIA	50	-

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª a 4ª série)

Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50	-
COPEIRA	50	-
COVEIRO	50	-
ELETRICISTA	50	-
ENCANADOR	50	-
JARDINEIRO	50	-
MARCENEIRO	50	-
MECÂNICO	50	-
MONITOR DE PERCURSO ESCOLAR	50	-
OPERADOR DE MÁQUINAS	15	35
PEDREIRO	50	-
PINTOR	50	-
SOLDADOR	50	-
TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE: Operador de Máquinas		
Serão convocados para o teste prático todos os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.		

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AGENTE ADMINISTRATIVO	50	-
AGENTE DE CONTROLE	50	-
AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS	50	-
AGENTE DE TRÂNSITO	50	-
AUXILIAR DE COMPRAS	50	-
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50	-
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50	-
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	35
AUXILIAR DE ENFERMAGEM MESÁRIOS	15	35
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	50	-
AUXILIAR DE TESOURARIA	50	-
FOTÓGRAFO	50	-
INSTRUTOR DE ESPORTES	50	-
MOTORISTA	15	35
RECEPCIONISTA	50	-
TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE: Motorista		
Serão convocados para o teste prático todos os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.		

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AGENTE CULTURAL	50	-
ALMOXARIFE	50	-
ANALISTA DE SUPORTE E PROCESSAMENTO DE DADOS	50	-
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50	-
ASSISTENTE DE PESSOAL	50	-
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	50	-
ENCARREGADO DE DÍVIDA ATIVA	50	-
ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO	50	-
FISCAL	50	-

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
GUIA DE TURISMO	15	35
INSTRUTOR DE ARTES	50	-
OUVIDOR	15	35
SECRETÁRIO ESCOLAR	50	-
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15	35
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	15	35
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	15	35
TÉCNICO EM TURISMO	15	35

ENSINO SUPERIOR

Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
ARQUITETO	15	35
ASSISTENTE JURÍDICO	15	35
ASSISTENTE SOCIAL	15	35
CONTADOR	15	35
COORDENADOR PEDAGÓGICO	15	35
ENFERMEIRO	15	35
ENGENHEIRO AMBIENTAL	15	35
ENGENHEIRO CIVIL	15	35
FARMACÊUTICO	15	35
FISIOTERAPEUTA	15	35
FONOAUDIÓLOGO	15	35
JORNALISTA	15	35
MÉDICO CARDIOLOGISTA	15	35
MÉDICO CLÍNICO GERAL	15	35
MÉDICO DERMATOLOGISTA	15	35
MÉDICO DO TRABALHO	15	35
MÉDICO GINECOLOGISTA	15	35
MÉDICO NEUROLOGISTA	15	35
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	15	35
MÉDICO ORTOPEDISTA	15	35
MÉDICO PEDIATRA	15	35
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	15	35
MÉDICO PSIQUIATRA	15	35
PEDAGOGO	15	35
PROCURADOR	15	35
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL	15	35
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	15	35
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	15	35
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15	35
PSICÓLOGO	15	35
PSICOPEDAGOGO	15	35
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	15	35

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO IV - DOS DEFICIENTES FÍSICOS

1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de Deficiências participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação

das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de Deficiências.

2. O candidato cuja Deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
3. No ato de sua inscrição no Concurso Público, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, sito a Rua Do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra/SP, obriga-se o candidato portador de necessidade especial a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999), na inscrição via internet fica o candidato obrigado a enviar os mesmos documentos acima descritos à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá n.º 78 – CEP 09181-550 – VI. Eldízia – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições.
4. Os candidatos portadores de Deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
5. Considera-se pessoa portadora de Deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
“I - Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
II - Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
III - Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais Deficiências.”
6. Os candidatos portadores de Deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
7. As pessoas portadoras de Deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
8. Os candidatos portadores de Deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de Deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
 - 8.1. Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, n.º 78 – CEP 09181-550 – Vila Eldízia – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua Deficiência.
 - 8.2. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
9. O portador de Deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de Deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
12. O candidato portador de Deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/emprego e a Deficiência apresentada.
13. A Deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

CAPÍTULO V – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Os candidatos aos cargos de **Ensino Superior**, deverão enviar os títulos em cópias autenticadas, de acordo com o item 3, por SEDEX em envelope lacrado, aos cuidados da MOURA MELO CONSULTORIA LTDA, sito a Rua Juruá nº 78 – CEP 09181-550 – Vila Eldízia – Santo André – SP, até 1 (um) dia antes da data da prova, citando função e número de inscrição no envelope.

2. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório.
3. As cópias autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o cargo, nome e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo:

CONCURSO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

CARGO:

NOME DO CANDIDATO:

INSCRIÇÃO:

4. A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
5. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, ou seja, que obtiverem a pontuação maior ou igual a 50,00(cinqüenta) pontos.
6. Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.
7. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
• Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	1	5,0	5,0
• Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	1	3,0	3,0
• Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	2	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

8. Nenhum título de Graduação será pontuado.
9. O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização e Residência Médica deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
10. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado.
11. Somente serão aceitos Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Certificado e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
12. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
13. As cópias autenticadas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão **incineradas** após a homologação dos resultados finais.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A data prevista para a prova é **18/07/2010** e outras datas que se fizerem necessárias.
2. **Aos interessados em concorrer a mais de um emprego, faremos as provas em horários distintos para os empregos discriminados na tabela abaixo:**

Horário 1	Horário 2
AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE CULTURAL
AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS	AGENTE DE CONTROLE
ALMOXARIFE	AGENTE DE TRÂNSITO

Horário 1	Horário 2
ANALISTA DE SUPORTE E PROCESSAMENTO DE DADOS	ARQUITETO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE PESSOAL
ASSISTENTE JURÍDICO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR DE COMPRAS
ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MESÁRIOS
AUXILIAR DE TESOUREARIA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CONTADOR	COPEIRA
COVEIRO	ENCANADOR
ELETRICISTA	ENCARREGADO DE DÍVIDA ATIVA
ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ENFERMEIRO	FISIOTERAPEUTA
ENGENHEIRO CIVIL	FONOAUDIÓLOGO
FARMACÊUTICO	FOTÓGRAFO
FISCAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL
JARDINEIRO	GUIA DE TURISMO
MARCENEIRO	INSTRUTOR DE ARTES
MONITOR DE PERCURSO ESCOLAR	INSTRUTOR DE ESPORTES
MOTORISTA	JORNALISTA
PEDREIRO	MECÂNICO
PINTOR	MÉDICO CARDIOLOGISTA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL	MÉDICO DERMATOLOGISTA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MÉDICO DO TRABALHO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MÉDICO GINECOLOGISTA
PSICÓLOGO	MÉDICO NEUROLOGISTA
ROÇADOR	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
SECRETÁRIO ESCOLAR	MÉDICO ORTOPEDISTA
SERVENTE GERAL	MÉDICO PEDIATRA
SOLDADOR	MÉDICO PNEUMOLOGISTA
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	MÉDICO PSIQUIATRA
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	OUVIDOR
TÉCNICO EM TURISMO	PEDAGOGO
VIGIA	PROCURADOR
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
	PSICOPEDAGOGO
	RECEPCIONISTA
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA

- O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de **comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de RIO GRANDE DA SERRA/SP.
- Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc., e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
- Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
- As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

8. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
9. Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
10. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) portar armas;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) não devolver integralmente o material recebido;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
11. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos após o decurso do prazo de 72 (setenta e duas) horas da aplicação da respectiva prova, no site **www.mouramelo.com.br**.
12. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, NO JORNAL LOCAL E NO SITE <http://www.mouramelo.com.br>, NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta questões), em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 (cem) pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, no Jornal Local e no site **www.mouramelo.com.br**.

CAPÍTULO VIII – DO TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

1. Somente serão convocados para o teste de aptidão os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva.
2. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.
3. Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que estiver munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, devidamente dentro do prazo de validade e da categoria exigida pelo certame.
4. O candidato que não apresentar a CNH original para a comissão avaliadora, não realizará em hipótese alguma a prova prática, sendo assim eliminado do concurso.
5. A prova prática do cargo **OPERADOR DE MÁQUINAS** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
 - a) Identificação geral da(s) máquina(s) e seu(s) funcionamento(s);
 - b) Operacionalizar a(s) máquina(s) com segurança;
 - c) Realizar as operações da(s) máquina(s) de acordo com as instruções do avaliador;
6. A prova prática do cargo de **MOTORISTA** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
 - d) Dirigir veículos leves/pesados, de acordo com itinerário definido pelo avaliador;
 - e) Responder pela segurança do avaliador e/ou cargas, passageiros, quando for o caso;
 - f) Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
 - g) Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
 - h) Estacionar.
7. A prova prática terá caráter habilitatório e eliminatório, não influenciando na classificação do candidato. Considerar-se-á habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.
8. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a obtida na prova objetiva. Havendo prova prática, o resultado final dar-se-á com a aptidão na prova prática e nota da prova objetiva.
2. Para os cargos de Ensino Superior e Professores que contém entrega de títulos, a nota final de cada candidato aprovados dar-se-á com a somatória da nota da prova objetiva e da nota dos títulos.
3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
4. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
5. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) **Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso)**
 - b) **Maior idade;**
 - c) **Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).**
6. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 5.
7. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

1. Revisão de prova e questões de legalidade:
 - 1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da **aplicação das provas**, o qual deverá versar exclusivamente sobre possíveis irregularidades ocorridas no dia da aplicação da mesma, **da divulgação dos gabaritos oficiais**, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos e nas questões, e da **publicação dos resultados das provas**, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.
 - 1.2. Em todos os casos o recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Processo, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
 - 1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, junto a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.
 - 1.4. Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do CONCURSO PÚBLICO será feita pelo Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de Deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
3. As vagas em concurso serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela Prefeitura do Municipal de Rio Grande da Serra, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
5. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
6. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.
7. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o cargo em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
9. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
10. A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, devendo fundamentar suas razões.
11. O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de 01 (UM) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
12. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
13. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
16. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa, no site www.mouramelo.com.br e afixado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA e no local das inscrições.

Rio Grande da Serra, 27 de maio de 2010.

LUIS CASTILLO LOPES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO